

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 042/2018

Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 12 de 01 de agosto de 2016, em cumprimento a Deliberação n.º 167/92, alterada pelas Deliberações n.º 272/17 e 273/17

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 167 de 10 de maio de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária especial a servidora **SANDRA MARIA DE LIMA DIOGO**, matrícula 4581;

Considerando ainda as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação n.º 167/92, alterada pelas Deliberações n.º 272/17 e 273/17, conforme contido nas fls. 116/130 do mencionado processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria n.º 12 de 01 de agosto de 2016, para esclarecer que a mesma produziu efeitos a partir da data de sua publicação ocorrida em 15 de agosto de 2016, tendo a aposentadoria validade a partir desta data, bem com para fazer constar o percentual das parcelas que compõem o valor dos proventos, na forma abaixo:

Parcelas	Percentual (%)	Valor
Horas Normais	100	R\$ 1.533,15
Triênio Magistério	6	R\$ 91,98
Adicional de Qualificação	17,5	R\$ 268,30
Prog. Func. Qual. Classe C	15	R\$ 229,97
		R\$ 2.123,40

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 08 de Outubro de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE